

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 4 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 59.609,24 (Cinquenta e nove mil e seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 25 de julho de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 59.609,24 (Cinquenta e nove mil e seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos) a saber:

Dotações Suplementares

010101 - CAMARA MUNICIPAL

1.001 - MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

4.4.90.52.00 / 000 - Equipamentos e Material Permanente

59.609,24

Total por Ação: 59.609,24

Total por Unidade Orçamentária: 59.609,24

Total Suplementado: 59.609,24

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1.127 - FESTA TRADICIONAL SAO PEDRO DE TAPIRAMUTA

3.3.90.39.00 / 000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

59.609,24

Total por Ação: 59.609,24

Total por Unidade Orçamentária: 59.609,24

Total Anulado: 59.609,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 15 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA, Estado da Bahia, em 15 de março de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal
CPF : 984.029.355-91